DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 17 de março de 1981 — ANO V — Nº 51

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.839, DE 16 DE MARÇO DE 1981

Institui Comissão, no Distrito Federal, do Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão integrada por DAISY COLLET DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 3.821, Diretora da Direção de Ensino Especial, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do DF - SEC; CARANAMBÚ BESSA, matrícula número 961-3, Assessor do Gabinete Civil do Gabinete do Governador; RIDETTE JULIETA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 100.771-8, Diretora do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica da Fundação Hospitalar - SES; ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.086-5, Assessor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo - SVO; PAULO MANHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 11.277-1 da Secretaria de Agricultura e Produção; JOEL RODRIGUES, matrícula nº 104.X do DETRAN-SEP; AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 19.568-5, Diretor do Departamento de Serviços Públicos - SSP; ANA MARIA CONDÉ PONCIANO, matrícula nº 7.427-6, Assessora da Gerência de Trabalho - SSS; EUNICE LOURENÇO DIAS, matrícula nº 4.506, Assessora da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios - SEA; JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula nº 4.517 da Secretaria do Governo; LUIZ FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 09.017-4, Diretor da Divisão de Administração Geral - SEF; e BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELO, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Brasília-ADFB, para, sob a presidência da primeira, planejar e coordenar, no Distrito Federal, os programas relativos ao "Ano Internacional das Pessoas Deficientes", a ser celebrado em 1981.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 16 de março de 1981

93º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO Nº 5.847, DE 17 DE MARÇO DE 1981

Homologa a Decisão nº 12/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 001.403/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 12/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que definiu as áreas destinadas às residências funcionais dos Administradores da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante e do Setor Residencial Indústria e Abastecimento — RA I, de acordo com o § 3º do artigo 9º da Lei nº 4.545/64.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1981
93º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.848, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.587.400,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 260121/81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.587.400,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 1.087.400,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação referente à taxa de inscrições.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1981.
93º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 3
GABINETE MILITAR 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

Nova Sistemática de Avaliação de Desempenho: leia o Dec. 5.411, no D.O. de 21/08/80

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 5.849 DE 17 DE MARÇO DE 1981

Regula condições e valores da Indenização de Representação pelo exercício de função militar na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — A Indenização de Representação devida ao pessoal da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pelo exercício de função militar na Secretaria de Segurança Pública, para atender às despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, será calculada sobre o soldo do posto ou graduação, nos percentuais e nas condições seguintes:

I — Oficiais:

75% (setenta e cinco por cento) do soldo do posto de Capitão PM ou BM;

II — Praças:

a) 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de Terceiro-Sargento PM ou BM, para Subtenentes e Sargentos;

b) 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de Cabo PM ou BM, para Cabos e Soldados.

Art. 2º — As funções de que trata este Decreto são as previstas no Quadro de Organização da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, referente ao pessoal militar do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1981, revogados o Decreto nº 5.068 de 21 de janeiro de 1980, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de março de 1981.
93º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 5.850 DE 17 DE MARÇO DE 1981

Regula condições e valores da Indenização de Representação pelo exercício de função militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Indenização de Representação devida ao pessoal da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pelo exercício de função militar no Gabinete do Governador, para atender às despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, será calculada sobre o soldo do posto ou graduação, nos percentuais e nas condições seguintes:

I - Oficiais: 80% (oitenta por cento) do soldo do posto de Capitão PM ou BM;

II - Praças: a) 80% (oitenta por cento) da graduação de Terceiro-Sargento PM ou BM, para Subtenentes e Sargentos;

b) 80% (oitenta por cento) da graduação de Cabo PM ou BM, para Cabos e Soldados.

Art. 2º - As funções de que trata este Decreto são as previstas no Quadro de Organização do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único - Ao Chefe do Gabinete Militar do Governador, por gozar das mesmas prerrogativas, vencimentos e vantagens conferidas aos Secretários de Estado do Distrito Federal, não se aplica o presente Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, referente ao pessoal militar do Gabinete do Governador.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1981, revogados o Decreto nº 4.893, de 06 de novembro de 1979, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de março de 1981
93º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.851 DE 17 DE MARÇO DE 1981

Atribui Indenização de Representação aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica atribuída aos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, uma Indenização de Representação no valor de 80% (oitenta por cento), do soldo do posto de Coronel PM ou BM, destinada a atender às despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 12 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de março de 1981.
93º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar das funções que exerce no Gabinete Militar do Governador do

Distrito Federal, o Cabo PM FRANCISCO JESUITA FARIAS MAGALHÃES, da Policia Militar do Distrito Federal.

Brasilia, 13 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria do Governo

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, matricula nº 12.808-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

Brasília, 13 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, matrícula nº 12.808-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.1, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR SAU FERREIRA SANTOS, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARGARIDA FUNDÃO BARCELLOS, Socióloga, Código NS-720.A, Referência NS-1, matrícula nº 8.694, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, Código DAS-101.1, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 16 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capitulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1º — Alterar na forma dos quadros anexos, a portaria nº 02, de 09 de março de 1981, destacando às Divisões de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal e de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no 1º trimestre, por àqueles órgãos.

2º — Fica a Seção de Orçamento e Finanças deste Gabinete, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes dos quadros anexos.

Brasilia, 16 de março de 1981

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
GAG 2.003 - Assessoramento Superior		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000.000,00	23.000.000,00
GAG 2.099 - Assessoramento Militar		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000,00	3.000.000,00
T O T A L G E R A L	26.000.000,00	26.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
GAG 2.003 - Assessoramento Superior		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.000.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	500.000,00
GAG 2.099 - Assessoramento Militar		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	51.000,00
T O T A L G E R A L	1.551.000,00	1.551.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 16 DE MARCO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. GABINETE DO GOVERNADOR
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GABINETE DO GOVERNADOR

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
GAG 2.003 - Assessoramento Superior		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000.000,00	5.000.000,00
GAG 2.099 - Assessoramento Militar		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	800.000,00	800.000,00
4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	238.000,00	238.000,00
T O T A L G E R A L	6.038.000,00	6.038.000,00

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação, concedida ao Cabo PM FRANCISCO JESUITA FARIAS MAGALHÃES, da Policia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item II, letra b, do Decreto nº 4.893, de 06 de novembro de 1979, pelo exercicio de função militar, que exercia no Gabinete Militar.

Brasilia, 13 de março de 1981

HUGO GUIMARÃES COSTA — TEN-CEL PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA NUNES
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

DESPACHO:

Nos termos dos artigos 2º, e 5º, do Decreto nº 649, de 31 de agosto de 1967, retifico o despacho, publicado no "DF" nº 28, de 23.02.72, que originou a concessão da LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, relativo ao decênio de 01.01.61 a 31.12.71, a FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA NUNES, matrícula nº 16.045-8, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a concessão no período de 01.01.61 a 31.12.70 (1º decênio).

Brasília DF, 10 de março de 1981

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados

NOME: Rivaldo Maia, Artífice de Obras Civis, Classe art. Especializado, art. 504 Ref. NM. 15
MATRICULA: 16.490-9 ASRIA
Relativo ao decênio de: 04.12.70 a 29.01.81 (2º decênio)

NOME: Bertoldo Lucas Filho, Agente Administrativo, Código SA-401.A Ref. NM.17
MATRICULA: 3.788-5-SEC
Relativo ao decênio de: 01.10.70 a 03.10.80 (1º decênio)

NOME: Alice José dos Santos, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Ref. NM.3
MATRICULA: 11.295-X-RA-III
Relativo ao decênio de: 13.01.71 a 28.01.81 (2º de decênio)

NOME: Paula Ney Figueiredo, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM.29
MATRICULA: 1.893-7-PRG
Relativo ao decênio de: 29.11.70 a 19.01.81 (2º decênio)

NOME José Josalbo de Castro Lima, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM.29
MATRICULA: 15.133-5-SEC
Relativo ao decênio de: 01.12.65 a 27.12.75 (1º decênio)

NOME: Raimunda Ferreira Araújo, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref.NM. 26
MATRICULA: 5.497-6-SEA
Relativo ao decênio de: 05.05.70 a 03.07.80 (1º decênio)

NOME: Segismundo Martins, Artífice de Obras Civis, Classe Art. Especializado, art-504 Ref. NM.17
MATRICULA: 14.314-6-ACSNB
Relativo ao decênio de: 08.10.70 a 04.10.80 (2º decênio)

NOME: Maria Aparecida de Souza Silva, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3, nível 3
MATRICULA: 8.627-4-SEC
Relativo ao decênio de: 01.06.68 a 29.05.78 (1º decênio)

NOME: Antonio Alvares Teixeira, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. NM.27,
MATRICULA: 16.175-6-SEC
Relativo ao decênio de: 01.01.71 a 28.12.80 (2º decênio)

NOME: Benjamin Ferreira de Almeida, Agente Administrativo, Cód. SA-401.B, Ref. NM.24
MATRICULA 9.758-6-SEC
Relativo ao decênio de: 30.03.70 a 09.05.80 (2º decênio)

NOME Jovenil Batista Ferreira, Art. de Carp. e Marcenaria, Classe Contramestre, art. 503 Ref. NM.21
MATRICULA: 9.329-7-SEA
Relativo ao decênio de: 01.01.71 a 28.12.80 (1º decênio)

NOME: Dorival Ferreira Campos, Agente de Polícia, Código PC-205.A Ref. NM.23
MATRICULA 1079-0-SEP
Relativo ao decênio de: 21.07.64 a 20.10.74 (1º decênio)

NOME Edigar Nunes Pereira, Delagado de Polícia, Código PC-201.C, Ref. NS.18,
MATRICULA 20318-1-SEP
Relativo ao decênio de: 07.12.70 a 03.12.80 (2º decênio)

NOME: Roberto de Souza Lima, Inspetor de Saúde, Código NS.727.S, Ref. NS.22,
MATRICULA: 2.255-1 SES
Relativo ao decênio de: 12.12.70 a 08.12.80 (2º decênio)

NOME: Alias Alves da Paixão, Servente, nível 05,
MATRICULA 17.151-4-SVO
Relativo ao decênio de: 30.01.71 a 26.01.81 (2º decênio)

NOME: José Napoleão, Agente de Portaria, Código TP-602.S, Ref. NM.11
MATRICULA: 14.124-0-SVO
Relativo ao decênio de: 01.02.71 a 28.01.81 (2º decênio)

NOME: Adahiuton Pereira da Silva, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. NM.31
MATRICULA 20.336-X-SEP
Relativo ao decênio de: 18.11.70 a 30.01.81 (2º decênio)

NOME: Celso de Melo, Agente de Polícia, Código PC-205.S Ref. NM.32,
MATRICULA: 20.223-1-SEP
Relativo ao decênio de: 24.12.70 a 24.01.81 (2º decênio)

NOME:Lelia Moreira Bastos, Agente de Mecanização de Apoio, Cód. NM-817.C
MATRICULA 20.614-0-SEP
Relativo ao decênio de: 19.05.61 a 17.06.71 (1º decênio)

NOME: Pedro Alves de Souza, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. NM.30
MATRICULA: 20.583-4-SEP
Relativo ao decênio de: 18.11.70 a 14.11.80 (2º decênio)

NOME: Francisco Antonio de Silva, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Ref. NM.9
MATRICULA: 16.697-9-ACSNB
Relativo ao decênio de: 02.02.69 a 19.04.79 (1º decênio)

NOME: Leci Coutinho da Chaga, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Ref. NM.27
MATRICULA: 20.479-X-SEP
Relativo ao decênio de: 28.02.70 a 25.02.80 (2º decênio)

NOME: João Batista Luna, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Ref. NM.11
MATRICULA 1.322-6-SES
Relativo ao decênio de: 01.06.70 a 24.06.80 (1º decênio)

NOME: Márcio Pinto Braga, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.A Ref. NS.8
MATRICULA: 10.323-3-SSP
Relativo ao decênio de: 01.12.70 a 27.11.80 (1º decênio)

NOME: Ezio Baésse de Souza, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. NM.29
MATRICULA: 9.507-9-SVO
Relativo ao decênio de: 21.11.70 a 17.11.80 (2º decênio)

Brasília, 12/02/81

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

AUXÍLIOS-DOENÇA – DEFERIDOS

PROC.: 002.341/81.
NOME: ANTONIO ORLANDO FILHO, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-27, Lot. SAP
MAT.: 11.610-6
ASSUNTO: AUXÍLIO-DOENÇA
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item II, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "DEFIRO" o pedido com base nos artigos 118V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104 da referida Lei, com período ininterrupto de: 01 01 80 a 31 12 80.

Publique-se e arquive-se.

Em 06 03 81

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 39/81
RECORRENTE: Sociedade de Abreugrafia de Brasília
RECORRIDO: Departamento da Receita

Sociedade de Abreugrafia de Brasília, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 056289/78, pertinente ao auto de infração nº 5540/78, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 53), recurso a esta egrégia Junta em 22 de dezembro de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 48)

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de dezembro de 1980 (Recibo de fls. 46), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 46/81
RECORRENTE: Washington Luiz Evangelista Costa
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

WASHINGTON LUIZ EVANGELISTA COSTA, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 04491/80, pertinente ao auto de infração nº 0891/79, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória foi emitida em 20 de maio de 1980 (Doc. de fls, 05), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 269/80
RECORRENTE: Casas da Banha Comércio e Indústria S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita

Casas da Banha Comércio e Indústria S/A., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 054418/80, pertinente ao auto de infração nº 4420/80, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 30), recurso a esta egrégia Junta em 03 de novembro de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 19).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 1980 (Recibo de fls. 18), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 45/81
RECORRENTE: SANCIL – Pinturas e Sinteko Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

SANCIL – Pinturas e Sinteko Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 226738/80, pertinente ao auto de infração nº 6948/80, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 10), recurso a esta egrégia Junta em 09 de fevereiro de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 81).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de janeiro de 1981 (Recibo de fls. 79) evidenciando-se assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1981
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 28/81
RECORRENTE: Ana da Graça Silva de Andrade
RECORRIDA: Secretaria de Saúde

Ana da Graça Silva de Andrade, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 81261/80, pertinente ao auto de infração nº 4354/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 1º de dezembro de 1980 (Registro do protocolo geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de novembro de 1980 (Recibo de fls. 09), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1981
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 1981.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 132/80-CEDF, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 007704/80-CEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Centro Educacional Projeção-Asa Norte, localizado na Av. W-3 Norte, Quadra 906, Lote D - Brasília-DF, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda, com sede na Q.N.B - Area Especial nº 05, Taguatinga-DF;

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Supletivo, a partir de 1981, com o oferecimento dos seguintes cursos:

I – Curso Supletivo, FASE III, correspondente ao Ensino de 1º Grau, da 5ª à 8ª série, com avaliação no processo e adoção do Plano de Curso e currículo aprovados pelo Parecer nº 132/80-CEDF;

II – Curso Supletivo FASE IV, correspondente ao Ensino de 2º Grau, com avaliação no processo e adoção do Plano de Curso e currículos e demais exigências pelo Parecer nº 132/80-CEDF, com a oferta das seguintes Habilitações: Técnico em Contabilidade, Técnico Assistente de Administração, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Escritório;

3. O Centro Educacional Projeção - Asa Norte fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 15 de janeiro de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 5.693 00 -4)

PROCESSO Nº: 007704/80-GDF
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇAO
ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento do Centro Educacional Projeção — Asa Norte.

Pela autorização de funcionamento do curso supletivo, com avaliação no processo.

— Pela aprovação do plano de curso.
— Pela aprovação das propostas curriculares.

— Por outras providências.

HOMOLOGO o Parecer nº 132/80-CEDF, de 17/12/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é:

"a) pela autorização de funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Centro Educacional Projeção — Asa Norte, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, 906 — Lote "D";

b) pela autorização de funcionamento, a partir de 1981, do curso supletivo, com avaliação no processo, na função suplência educação geral, em nível de 2º Grau do Centro Educacional Projeção — Asa Norte;

c) pela aprovação do plano de curso apresentado, exceto nos aspectos concernentes ao aproveitamento dos créditos obtidos nos testes de ingresso (ver análise, letra "f") e certificado para disciplina (ver análise, letra "g");

d) pela aprovação dos curriculos apresentados para: suplência-educação geral — 1º grau e suplência profissionalizante: — Técnico em Contabilidade. Técnico Assistente de Administração, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Administração, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Administração e Auxiliar de Escritório (fls. 105, 107, 187 e 193), devendo os mesmos constituirem-se em anexo ao presente;

e) pela apresentação ao DIE/SEC dos testes de ingresso (testes de conhecimentos) acompanhados de relatório de validação e padronização dos mesmos, assinado por especialistas da área, sem o que os cursos não poderão iniciar;

f) pelo encaminhamento ao CEDF, após um ano de implantação dos cursos, de relatório circunstanciado sobre o cumprimento do plano de curso ora aprovado, para que este Colegiado possa pronunciar-se sobre a continuidade ou não da autorização concedida.

Em 13/01/81

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 5.693,00 -4)

PROCESSO Nº: 001.239/81-GDF
INTERESSADO: Patrício Cristian Escudero Acevedo
ASSUNTO: Solicita declaração de equivalência de curso ao nível superior no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 11/81-CEDF, de 18/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência dos estudos realizados por PATRÍCIO CRISTIAN ESCUDERO ACEVEDO na cidade de Santiago, no Chile, aos de 2º grau do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 05 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 002.338/81-GDF
INTERESSADO: Emma Blanca Barcena Saavedra
ASSUNTO: Solicita declaração de equivalência de curso ao nível superior no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 08/81-CEDF, de 18/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão "é pela declaração de equivalência dos estudos realizados por EMMA BLANCA BARCENA SAAVEDRA, na cidade de Lima, no Peru, aos de 2º grau do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 002.339/81-GDF
INTERESSADO: José Leonidas Barcena Saavedra
ASSUNTO: Solicita declaração de equivalência de curso ao nível superior no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 10/81-CEDF, de 18 de fevereiro de 1981, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela equivalência dos estudos de 2º grau, realizados por JOSE LEONIDAS BARCENA SAAVEDRA, em Lima - Peru, aos do ensino de 2º grau regular do sistema de ensino do Distrito Federal, para os estritos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 002.340/81-GDF
INTERESSADO: JUAN MANUEL BARCENA SAAVEDRA
ASSUNTO: Solicita declaração de equivalência de curso ao nível superior no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 09/81-CEDF, de 18/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência dos estudos realizados por JUAN MANUEL BARCENA SAAVEDRA, no C.E.P. San Luis de Barranco - Lima, Peru, aos estudos de 2º grau regular do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 05 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 001638/81-GDF
INTERESSADO: Mileide Maria França Chaves de Magalhães
ASSUNTO: Requer declaração de equivalência de curso ao nível de 2º grau no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 012/81-CEDF, de 25/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência dos estudos realizados por MILEIDE MARIA FRANÇA CHAVES DE MAGALHÃES, na Escola de Ensino Médio de Wauconda — Illinois — EUA, aos de 2º grau do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 10/03/81

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 000014/81-GDF
INTERESSADO: Patrícia Guerra
ASSUNTO: Solicita declaração de equivalência de curso ao nível de 2º grau no Brasil.

HOMOLOGO o Parecer nº 16/81-CEDF, de 05/03/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência dos estudos realizados por PATRÍCIA GUERRA, em Potomac - Maryland - USA, aos de ensino de 2º grau do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 10 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 002921/81-GDF
INTERESSADO: Marta Elvira Pereira de Marsiaj
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 13/81-CEDF, de 25/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência dos estudos concluidos por LUIS MARIA PEREIRA SANCHEZ, no Colégio San José - Assunção - Paraguai, aos do ensino de 2º grau do sistema de ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 10 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ CARLOS BAPTISTA FERNANDES, matrícula nº 57.886, Agente Administrativo, Ref. 27, do Emprego em Comissão Símbolo EC-10 de Supervisor Operacional da Seção de Serviços - Gerais DIAG DEAD DAF.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em comissão Símbolo EC-07 de Chefe da Seção de Serviços Gerais DIAG DEAD DAF.

Brasília, 27 de fevereiro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EXPEDITO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 27.699, Agente Administrativo, Ref. 27, do Emprego em Comissão Símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Controle de Documentos DIAD DEAD DAF.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico da SECOD DIAD DEAD DAF.

Brasília, 27 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO CRISTOFIDIS, matrícula nº 43.021, Comissionado, do Emprego em Comissão Símbolo EC-04 de Chefe da Divisão de Controle de Custos DEFI DAF.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-01, de Chefe do Departamento Financeiro DAF.

Brasília, 27 de fevereiro de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO – DE 06 DE MARÇO DE 1981.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memº nº 023/81-DICONF/DAF.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANIER DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 57.143, Agente Administrativo - Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-09 de Secretária do Departamento Financeiro DAF, em substituição a titular, durante suas férias regulamentares, no período de 04.03 a 02.04.81.

Brasília, 06 de março de 1981.
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078 de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 024 de 09.02.81, públicada no "DO-DF" nº 32 de 16.02.81, que designou a Servidora NADIA MARIA SILVA VIANA NINO DE FARIAS, Técnico de Contabilidade, matrícula 92.951, para substituir a Secretária da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de suas férias regulamentares.

Brasília-DF., 26 de fevereiro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante Ofício nº 003/81-JC

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de Dezembro de 1979, JARBAS BARREIRA PARENTE, Técnico de Contabilidade, matrícula 91.338, Código LT-NM-816, Classe "B" nível NM-27, Tabela de Pessoal/ DER-DF, para substituir, MARIA MARLUCE CHAGAS, Agente Administrativo Secretária da Junta de Controle, matrícula 90.478, Símbolo EC-06, por motivo de férias regulamentares do Titular, no período de 04 de março a 02 de abril de 1981.

Brasília-DF., 26 de fevereiro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 627ª REALIZADA EM: 19.02.81

RESOLUÇÃO Nº 100

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista o constante do Processo nº 515.819/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (hum) ano a contar de 04.02.81, o prazo de vigência da Resolução nº 87, deste Conselho, que autoriza a contratação de técnicos a serem lotados na Diretoria Comercial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
RELATOR: Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE

Presidente
JOSE CARLOS MELLO
Membros
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
JULIO CESAR DE ROSE
CLEUZILMAR CEZAR FECHINE
JOSE ROBERTO ARRUDA
CELIA SILVA MENEZES SENNA
RUBENI TORRENTES PEREIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar ANTONINO SOARES DE TEVES, Agente Administrativo LT-SA-400, Classe "B", Referência 22, matricula nº 772-AERB, para exercer o cargo de Encarregado de Turma de Fiscalização da Divisão de Fiscalização, Conservação e Reparos desta Administração, Simbolo EC-10, a partir da presente data.

Brasília, 05 de março de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 164-AERB, do cargo de Diretor da Divisão de Conservação e Reparos, Simbolo EC-05 desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 164-AERB, para exercer a função de Diretor da Divisão de Fiscalização, Conservação e Reparos, Código LT-DAS-101.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar JOSÉ VIRGULINO LOPES DA SILVA, matrícula nº 744-AERB, do cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Vigilância, Simbolo EC-05, desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar JOSÉ VIRGULINO LOPES DA SILVA, matrícula nº 744-AERB, para exercer a função de Gerente do Terminal Rodoferroviário de Passageiros, Código LT-DAS-101.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar JOÃO ALENCAR FILHO, matrícula nº 368-AERB, do cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo EC-05, desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar JOÃO ALENCAR FILHO, matrícula nº 368-AERB, para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração Geral Código LT-DAS-101.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar IVALDO DINIZ, matrícula nº 406-AERB, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo EC-03, desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar IVALDO DINIZ, matrícula nº 406-AERB, para exercer a função de Assessor, Código LT-DAS-102.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar ANTONIA GRASIA CONTINI, matrícula nº 792-AERB, do cargo de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo EC-08, desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar ANTONIA GRASIA CONTINI, matrícula nº 792-AERB, para exercer a função de Assessor, Código LT-DAS-102.1 desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 104-AERB, do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo EC-08, desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 104-AERB, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo EC-07, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar JOSÉ COSTA MESQUITA, matrícula nº 860-AERB, do cargo de Chefe da Seção de Material e Transporte desta Administração, a partir desta data.

2. Designar JOSÉ COSTA MESQUITA, matrícula nº 860-AERB, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Comunicações, Símbolo EC-07 desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA, matrícula nº 974-AERB, do cargo de Chefe da Seção de Contabilidade, Símbolo EC-08 desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA, matrícula nº 974-AERB, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Símbolo EC-07 desta Administração, a partir desta data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS
ATOS DO GERENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/81-GET

O GERENTE DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR o empregado SEBASTIÃO FERREIRA PEGO, matrícula nº 77.634, Borracheiro EP-03, da Tabela de Empregos Permanentes do SLU, lotado no Núcleo de Manutenção, por insubordinação e desobediência a ordens superiores, causando transtornos na execução das atividades relacionadas com seu trabalho.

Brasília, 09 de março de 1981

CLEONE MACEDO DE FREITAS
Gerente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: TEREZINHA CONTREIRAS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 19.675-4
DESPACHO: CONCEDO salário família a partir de MARÇO 81 pelo seu dependente OGIB CONTREIRAS DE CARVALHO, nascido em 25.01.81; filho.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

BERTOLDO KLINGER FERREIRA DA SILVA
Chefe

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 470550/81-FZ
INTERESSADO: OLIVETTI DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Faturas, no valor total de Cr$4.896,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos).

DESPACHO:

Reconheço a dívida de Cr$4.896,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e nove centavos), em favor da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, com base no item I, do artigo 1º, do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1981

ALCEU SANCHES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.266 de 31 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do expediente nº 034 81-C.P.E.,

RESOLVE:

Conceder à firma COLORADO - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS LTDA., proprietária do COLORADO HOTEL, estabelecida na Projeção "B", Setor Hoteleiro de Taguatinga, Registro para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Distrito Federal, 09 de março de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.266 de 31 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do expediente nº 049 81-C.P.E.,

RESOLVE:

Conceder à firma ESPLANADA HOTÉIS E TURISMO S A., proprietário do HOTEL AQUÁRIUS, estabelecida na Quadra 1-C, Bloco "E", Setor de Indústria e Abastecimento, Registro para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Distrito Federal, 09 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 041 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma LUIZ AUGUSTO PORTELA, estabelecida à Quadra 06 Conj. "E" Lote 41, SRL-Planaltina-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 046 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma SAGRES HELENA FARIA DE PAULA, estabelecida à Quadra 06, Bl. "B", Loja 8, Setor Norte, Brazlândia-DF, REGISTRO, para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 047 81-SCDP SEP,

RESOLVE:

CONCEDER, à firma J. ANTONIO DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 12, CL. 10, Loja 06, Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 8:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 051 81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma ANTONIO TORRES SOBRINHO, estabelecida na EQNO 13 15 Bl. "A", Loja 04 Setor "O" Norte, Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 054 81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma G. ALVES DA SILVA, estabelecida na QE 19, Bl "A", Loja 27, Guará II-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 063 81-CSDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER, à firma ALICE MARIA DA SILVA ALVES, estabelecida à Quadra 03, Conj. "E", Lote 40, Planaltina-DF, REGISTRO, para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814.00)

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 064 81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER a firma IZABEL MOREIRA DA COSTA, estabelecida à Quadra 06 Conj. "I" Lote 40-SRL, Planaltina-DF, REGISTRO, para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982.

Brasília-DF, 11, de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR-Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 070/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma GRUPO INTERNACIONAL CINEMATOGRÁFICO S/A (CINESPACIAL), estabelecida na SHIS, QI 05, Bloco "A", Loja 23 - Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com "exibições de Películas Cinematográficas" naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 12 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma FRANCISCO DE ASSIS MONTE BOTO, estabelecida à Quadra 01, Cl-07 Lojas 01/02 - Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com BAR E SNOOKER, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 12 de março de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$ 814,00)

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 79,

RESOLVE:

Designar GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 03.940-3, WALTER NUNES LACERDA, matrícula nº 18.592-2 e BARULAS MIGUEL FERREIRA, matrícula nº 09.839-6, para, sob a presidência do primeiro constituirem comissão encarregada de proceder o recebimento dos veículos constantes dos Processos nºs 110.189/81 e 110.190/81 da SEP.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVENIO 047/80, CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um 1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSE GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, por JOSE CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.608a. e 1.481a. Sessões realizadas em 13 e 17 de fevereiro de 1981, respectivamente, e tendo em vista o Convênio nº 13/80, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o MINISTERIO DOS TRANSPORTES, em 04 de março de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 1980, e no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de abril de 1980 (SUPLEMENTO) e seus Anexos, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 047/80 celebrado em 04 de julho de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 006/11 do Livro 06/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal e aditado em 30 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 1980, regulando a administração da execução de obras no Plano Piloto e Cidades Satélites. **CLAUSULA SEGUNDA** _ O valor estabelecido para o Convênio ora aditado, será suplementado com a importância de Cr$ 129.775.000,00 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) perfazendo o total de Cr$ 554.475.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros). **PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos para a suplementação prevista nesta cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 6873 de 03 de dezembro de 1980, assim distribuídos: a) Cr$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de cruzeiros), correndo a despesa à conta do Elemento: 4.1.10 - Obras e Instalações, Item 02 - Início das Obras, Função 16 - Transporte, Programa: 91 - Transporte Urbano, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Projeto: SSP-1.113 - Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros, conforme Nota de Empenho nº 016/81-SSP, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de cruzeiros) e b) Cr$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Elemento: 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Item: 50 - Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Função: 16 - Transporte, Programa: 91 - Transporte Urbano Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Atividade: SSP - 2.098 - Conservação de Abrigos de Passageiros e do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas, conforme Nota de Empenho nº 017/81 - SSP, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos, no valor de Cr$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros). **CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste. **CLAUSULA QUARTA** - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. **CLAUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL:

(as.) AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
(as.) JOSE GERALDO MACIEL
(as.) JOSE CARLOS MELLO
(as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP:

(as.) EDISON GROSSI DE ANDRADE
(as.) RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS:

(as.) LORNA TEREZINHA FULBER
(as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO EM 16.03.1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

TERMO ADITIVO ELAB. SETRA/DIJUR Nº 208/81

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 428.77, CELEBRADO EM 08.08.77, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), presentes de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas

Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 011, CGC MF nº 00359877 0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor-Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, ambos brasileiros, o primeiro militar, casado, o segundo arquiteto, desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 601ª e 629ª sessões, realizadas em 24.02.81 e 26.02.81, respectivamente, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho de Serviços Públicos, Lote "B", Edifício NOVACAP, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada por seu Diretor Presidente, arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1615ª e 1487ª sessões, realizadas em 10.03.81 e 12.03.81, respectivamente, e o mais que consta do Processo nº 515.490 81 - TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 428 77, celebrado em 08.08.77, que regula a administração pela NOVACAP das obras de conclusão e ampliação do Teatro Nacional de Brasília, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento, fica aditado com a finalidade de suplementar recursos, o Convênio nº 428 77 e seus aditivos de nºs A-428 77, B-428 77, C-428 77, D-428 77, E-428 77, F-428 77, G-428 77, H-428 77, I-428 77, J-428 77, L-428 77 e M-428 77, que regula a administração pela NOVACAP, das obras de conclusão e ampliação do Teatro Nacional de Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor fixado na Cláusula Quinta do Convênio ora aditado, e alterado pelos seus termos aditivos, mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste, será suplementado com a importância de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), já incluída a taxa de administração de 10% (dez por cento), perfazendo um total de Cr$ 570.500.000,00 (quinhentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para a suplementação prevista nesta cláusula serão procedentes do orçamento da TERRACAP, para o exercício de 1981, correndo à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 - Obras eInstalações -Projeto 1.06 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional, conforme Nota de Empenho nº 246 81, datada de 13 03 81, no valor de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação de recursos e prestações de contas, obedecerão as normas fixadas pela Resolução nº 98 80-CONAD - TERRACAP, Sessão 606, de 01.12.80, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas no que couber, as demais cláusulas e condições do Convênio Principal e de seus aditivos mencionados na Cláusula Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP e expirar-se-á em 30.04.81.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em todas as suas cláusulas, assinam na presença de 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 13 de março de 1981

P TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor-Técnico

P / NOVACAP:

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004 81 – CAESB PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA PINTURA DE CONSTRUÇÕES E AUTOMÓVEIS.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-004 81-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 01 de abril de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as Especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 12 de março de 1981

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20.00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80

DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr$ 10,00